



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 01/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO n.º 12/2023-CACI

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no Centro Cívico - Praça do Buriti - Edifício anexo do Palácio do Buriti - 3º andar, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.639.459/0001-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por **JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO**, matrícula GDF n.º 147.702-9, Identidade n.º [REDACTED] na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal - [Decreto nº 32.598/2010](#), e em conformidade com a [Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023](#) e com o art. 3º, inciso II, alínea "a", da [Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020](#), publicada no [DODF nº 238](#), de 18/12/2020 p. 28, e suas alterações, e, do outro lado, a empresa **PHM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 35.092.847/0001-28, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua EF 1, S/N, Qd.23, Lt. 05, Residencial Village Santa Rita IV - Goiânia - GO, CEP nº 74.395-400, neste ato representada por **PEDRO HENRIQUE MARQUES FAGUNDES**, brasileiro, portador da cédula de identidade [REDACTED] inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o [REDACTED] **no caso em tela, RESOLVE a CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**, firmar o presente Termo de Apostilamento, na conformidade dos elementos constantes no Processo SEI-GDF n.º 00002-00004047/2022-18, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. Contingenciar 5% (cinco por cento), do valor total do contrato, com vistas ao cumprimento do disposto no [Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025](#), no Memorando 9 (176616834), no Despacho (176795108), e na Ordem de Serviço 303 Racionalização de Despesas - Exerc. 2025 (177080568), o valor total do contrato para **R\$ 1.377.588,13 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e treze centavos)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este termo de apostilamento possui fundamento nos termos do artigo 124, inciso I, da lei n.º 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o qual possui a seguinte redação:

"Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a)

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;"

3. **CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

4.1. A eficácia do presente Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Casa Civil do Distrito Federal

Brasília–DF, 2025.

Pela Contratante:

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO
Subsecretário de Administração Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO - Matr.0174702-9, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 18/08/2025, às 10:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 178173509](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=178173509) código CRC= **ED7E70D7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

61 3961 4717

